

TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 052/2013

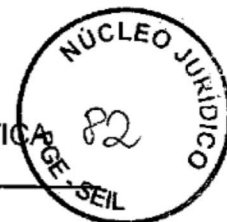
TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ –
DER/PR E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, estando ciente o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, resolve **rescindir** o Convênio n.º 052/2013 – SEIL celebrado com o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com Sede na Praça dos Três Poderes, 23, CEP 84.900-000, Ibaiti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito ROBERTO REGAZZO, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 1.459.036-6 e CPF n.º 394.058.509-20, com domicílio especial na Praça dos Três Poderes, 23, CEP 84.900-000, Ibaiti – Paraná, que tem por objeto “pavimentar com poliedros 6,26 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 37.560,00 m², para aplicação no Trecho Rodovia BR-153 / Bairro Santa Helena”. O Termo de Rescisão decorre do contido no protocolado n.º 12.014.767-6 e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 052/2013 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento do avençado, na Lei Estadual n.º 15.608/2007, na Lei Federal n.º 8.666/1993, tendo em vista o descumprimento do Plano de aplicação, do Plano de Trabalho e do Cronograma físico-financeiro, conforme informação do Chefe

Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, CEP 80.230-020, Curitiba – Paraná



Protocolo nº 12.014.767-6

do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística às fls. 72 do Protocolo Integrado n.º 12.014.767-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 052/2013, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

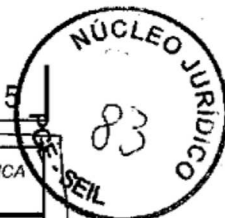
CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão do Convênio n.º 052/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

E, por haverem justo e acordado entre as partes, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos representantes legais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de agosto de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em exercício
Diretor Geral do DER



AUTORIZAÇÃO

Protocolo nº 13.232.236-8 e 13.243.929-0

1. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6191, de 15 de outubro de 2012, nos termos do Parecer nº 045/2014-Ajur/SEFA, Informação nº 280/2014 - CAS/SEAP e do Despacho nº 1443/2014-GS/SEAP na data de 11 de agosto de 2014, a prorrogação por um período de 12 meses, a partir de 02 de setembro de 2014, bem como a concessão de reajuste no índice de 7,77%, no Contrato 022/2013-CRE firmado com a empresa COSTA OESTE Serviços de Limpeza Ltda., passando o valor mensal para R\$ 34.150,48 (Trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o montante total de R\$ 427.041,02 (quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e um reais e dois centavos).

2. A assinatura do Termo fica condicionada à apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal da empresa.

Curitiba, 11 de agosto de 2014

José Aparecido Valêncio da Silva
Diretor da CRE

R\$ 144,00 - 78922/2014

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013- CRE

PROCESSO: 13.266.758-6

CONTRATANTE: Coordenação da Receita do Estado - CRE

CONTRATADA: TECNOLIMP Serviços Ltda. CNPJ 73.767.790/0001-09

1. Da Vigência - O prazo de execução dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de setembro de 2014

2. Da Ratificação - Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial, passando este instrumento a fazer parte integrante daquele.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013- CRE

PROCESSO: 13.232.236-8 e 13.243.929-0

CONTRATANTE: Coordenação da Receita do Estado - CRE

CONTRATADA: COSTA OESTE Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ 07.192.414/0001-09

FINALIDADE: Prorrogação e Vigência

ÍNDICE REAJUSTE: 7,77 % (sete virgula setenta e sete por cento)

VALOR REAJUSTADO: R\$ 34.150,48 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

VALOR DO TERMO: R\$ 427.041,02 (quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e um reais e dois centavos)

1. Da Vigência - O prazo de execução dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2014

2. Do Reajuste - Considerando a autorização governamental exarada no protocolo nº 13.084.048-5, o índice acima indicado aplica-se a partir de 01 de fevereiro de 2014.

3. Da Ratificação - Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial, passando este instrumento a fazer parte integrante daquele.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014

R\$ 264,00 - 79008/2014

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 12.191.369-0

DOCUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO.

COMPROMISSÁRIOS: Votorantim Cimentos S/A, Governo do Estado do Paraná, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

OBJETO: A Votorantim Cimentos S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.895/0106-00, inscrição no CAD-ICMS sob o nº 01.637.895/0106-00, CEP 83.540-000, na Av. Emílio de Moraes, 380, Paraná, empresa enquadrada no Programa de Intenções assinado pelas partes Termo Aditivo do dia 29 de setembro de 2013, de ICMS concedido em razão da realização de com a finalidade de duplicação da Rodovia PR-106, com a finalidade de duplicação da Rodovia PR-106.

DATA: 17 de janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 37514514

Documento emitido em 19/08/2014 13:01:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9272 | 19/08/2014 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 144,00 - 79211/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.014.767-6

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 052/2013-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Ibaté.

OBJETO: Fica rescindido o Convênio n.º 052/2013 - SEIL, em razão do descumprimento do avençado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993, tendo em vista o descumprimento do plano de aplicação, do Plano de Trabalho e do Cronograma físico-financeiro, conforme informação do chefe de Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística às fls.72 do Protocolo Integrado n.º 12.014.767-6.

DATA: 08 de agosto de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.510.809-1 apenso ao 11.971.883-0

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 065/2013-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Cornélio Procopio.

OBJETO: Fica rescindido o Convênio n.º 065/2013 - SEIL, em razão do descumprimento do avençado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993, tendo em vista o descumprimento do plano de aplicação, do Plano de Trabalho e do Cronograma físico-financeiro, conforme informação do chefe de Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística às fls.42 do Protocolo Integrado n.º 12.510.809-1.

DATA: 08 de agosto de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.097.511-0 apenso ao 11.971.963-1

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 002/2013-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Rio Azul.

OBJETO: Fica rescindido o Convênio n.º 002/2013 - SEIL, em razão do descumprimento do avençado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993, tendo em vista o descumprimento do plano de aplicação, do Plano de Trabalho e do Cronograma físico-financeiro, conforme informação do chefe de Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística às fls.26 do Protocolo Integrado n.º 12.097.511-0.

DATA: 08 de agosto de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.097.511-0 apenso ao 11.971.963-1
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 005/2013-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Kaloré.

OBJETO: Fica rescindido o Convênio n.º 005/2013 - SEIL, em razão do descumprimento do avençado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993, tendo em vista o descumprimento do plano de aplicação, do Plano de Trabalho e do Cronograma físico-financeiro, conforme informação do chefe de Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística às fls.26 do Protocolo Integrado n.º 12.097.511-0.